MONTE CASTELO
GOVERNO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.887, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO COM A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Compromisso com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, o qual tem como objeto a execução pela Companhia, das obras de implantação de estação de captação e recalque de água bruta no Município, de acordo com a minuta em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Castelo, 18 de Agosto de 2026

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL